



IFRS – Câmpus Ibirubá	
Fis. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Ibirubá

TERMO ADITIVO nº 02/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de internet celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Câmpus Ibirubá e a empresa Coprel Telecom Ltda.

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Ibirubá, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, CEP 98200-000, cidade de Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora-Geral do Câmpus Ibirubá, Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer, portadora da Carteira de Identidade n.º 6037937718 e do CPF n.º 479.230.320-68 e a empresa COPREL TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.388.471/0001-06 sediada na Avenida Brasil nº 2530, sala L, bairro Hermany, Ibirubá RS, CEP 98200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Décio Floss, portador da Carteira de Identidade nº 8030679611 e CPF nº 172.412.430-72, e pelo Sr. Jânio Vital Stefanello, CPF nº 200.412.500-44, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços firmado com o Câmpus Ibirubá na data de 17 de setembro do ano de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo trata de prorrogação contratual por 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de internet ao IFRS - Câmpus Ibirubá, na forma do disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do termo aditivo será de 12(doze) meses, tendo seu início em 01 de outubro de 2021 e término em 01 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado (60 meses).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.



IFRS – Câmpus Ibirubá	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Ibirubá

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2021, Ptes 170966, Fonte de Recurso 8100000000, Elemento de Despesa 339040, Nota de Empenho nº 2021NE800002, emitida em 19 de janeiro de 2021.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado o direito à concessão do reajuste dos valores deste contrato, através de termo de apostilamento, após a data da celebração deste instrumento de prorrogação, assim que o interregno mínimo previsto em contrato e legislação vigente for observado, resta assegurado o direito ao reajuste antes mencionado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

DECIO

FLOSS:1724124307

2

Assinado de forma digital por
DECIO FLOSS:17241243072
Dados: 2021.08.10 15:05:45
-03'00'

Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesa
Port. 154/2020

Sr. Décio Floss
Responsável Legal da contratada
CPF: 172.412.430-72

JANIO VITAL
STEFANELLO:20041250044

Assinado de forma digital por JANIO
VITAL STEFANELLO:20041250044
Dados: 2021.08.10 15:05:04 -03'00'

Sr. Jânio Vital Stefanello
Representante legal da CONTRATADA
CPF: 200.412.500-44

TESTEMUNHAS:

Nome: Lisandra Inês Barasuol
SIAPE: 1152559

Nome: André Marek
SIAPE: 2982915